



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

### EDITAL III PARA PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO – ELEIÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba - SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe a Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017, e Decreto nº 1.526, 17 de setembro de 2021, conforme Regimento Interno do CME e Resolução CME nº 05, de 29 de julho de 2021 FAZ SABER a todos os interessados, em especial abre inscrição para Processo Eleitoral para o biênio 2021/2023 para preenchimento de vaga remanescente de membro do Conselho Municipal de Educação no segmento: **Pais ou Responsáveis por alunos estudantes nas escolas públicas deste da rede municipal.**

O processo de eleição será regido de acordo com as Instruções Especiais que seguem:

#### I – DA INSCRIÇÃO

Os **CANDIDATOS** à vaga e **ELEITORES** deverão se inscrever nas unidades escolares ou no link abaixo, nos dias 30 de novembro a 01 de dezembro de 2021.

Link: <https://cme.educacaocaraguatatuba.com.br/>

#### II – DA ELEIÇÃO

**a) Data:** 03 de dezembro de 2021 das 08h00min horas às 16h00min horas, conforme:

Link: <https://cme.educacaocaraguatatuba.com.br/>

**b)** Nesse período a comissão eleitoral estará de plantão na Secretaria Municipal de Educação para esclarecer dúvidas.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

c) A Realização da eleição para a escolha dos membros suplentes deverá ser mediante voto secreto e organizado conforme decisão da comissão responsável, § 5º do art. 4º da Lei 2.354, de 31 de agosto de 2017.

### II – DA VOTAÇÃO

a) Para votar, tanto o **CANDIDATO** como o **ELEITOR**, previamente inscritos, receberão em seu e-mail cadastrado no ato da inscrição um link confidencial para gerar o acesso ao sistema de eleição no dia 03 de dezembro de 2021 (as 08h00min horas até as 16h00min horas), no segmento que se inscreveu para o Conselho Municipal de Educação.

b) É de total responsabilidade dos interessados ter cadastrado no sistema do pleito eleitoral os dados corretos, em especial o e-mail.

c) A senha criada direcionará o candidato e eleitor para a votação no dia 01/12/2021 pelo endereço: <https://cme.educacaocaraguatatuba.com.br/>

### III – DO CANDIDATO

a) No ato da inscrição o candidato receberá anexar cópia dos documentos (RG, e comprovante de vínculo a criança e com unidades); e

b) No ato da inscrição o candidato deverá anexar uma foto para identificação como candidato.

c) A responsabilidade de criação do perfil eleitoral é exclusivamente do candidato, no qual poderá apresentar suas propostas e projetos. Caso o candidato não crie um perfil eleitoral, isso não impedirá sua participação no pleito eleitoral.

d) A senha criada como candidato será utilizada para votar no dia **03/12/2021** (das **08h00min** as **16h00min** horas) pelo endereço: <https://cme.educacaocaraguatatuba.com.br/>



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

### IV – DO ELEITOR

a) Receberão via e-mail cadastrado no ato da inscrição, um link para criação de um perfil eleitoral e criação da senha para acesso no dia da eleição.

b) A senha criada como eleitor será utilizada para votar no dia **03/12/2021 (das 08h00min as 16h00min horas)** pelo endereço:  
<https://cme.educacaocaraquatuba.com.br/>

c) Uma vez feito o acesso, o sistema irá direcioná-lo para o segmento ao qual ele foi inscrito.

### V – DOS IMPEDIMENTOS

a) Ficará impedido de concorrer ao processo eleitoral o candidato que na atual gestão esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme parágrafo único, do art.4º, da Lei nº 2.354, de 31 de agosto de 2017;

b) Para garantia da legitimidade da representação paritária no Conselho, é vedada a escolha de representantes da sociedade civil que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com o Poder Público Municipal;

c) O não atendimento da Resolução CME nº 05, de 29 de julho de 2021.

### VI - DO PROCESSO ELEITORAL

a) A votação será secreta e serão considerados eleitos os primeiros candidatos mais votados e, como membros suplentes, os demais candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente e a quantidade existente de representação para cada segmento.

b) O candidato e o eleitor poderão votar 01 (uma) única vez e em 01 (um) único candidato.



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

c) Após votar, ficará registrado no banco de dados do sistema eleitoral a sua participação no pleito, não sendo possível votar novamente.

d) Os primeiros candidatos mais votados serão membros titulares do segmento, os seguintes serão os membros suplentes e os demais candidatos votados ficarão registrados em ata para as possíveis substituições por ordem do número de votos.

e) Em caso de empate, a preferência é do candidato de idade mais elevada.

f) Após o encerramento da votação ocorrerá à apuração dos votos pela Comissão Eleitoral diante dos interessados que estiverem presentes, seguindo da divulgação dos eleitos em *site* oficial do Município de Caraguatatuba e lavrada em respectiva ata, por segmento.

g) O prazo de impugnação de qualquer ato do processo eletivo será de 03 (três) dias corridos, a contar do dia da divulgação dos eleitos.

h) Decorrido o prazo de impugnação sem a manifestação de qualquer interessado, a Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME solicitará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos por meio de Decreto Municipal.

i) Os candidatos eleitos comporão o Conselho Municipal de Educação, conforme o decreto nº.1.526, de 17 setembro de 2021, em conjunto com os demais representantes do Poder Público e da sociedade civil em continuidade ao mandato de 2 (dois) anos, conforme disposto no Decreto citado.

### **VII - DA APURAÇÃO**

a) O processo de apuração dos votos acontecerá a partir das 16 h no dia 03/12/2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, 860- Indaiá, Caraguatatuba SP.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

b) A apuração acontecerá por meio dos responsáveis do setor de tecnologia da Educação, pela comissão responsável e por no mínimo 03 (três) candidatos presentes.

c) Os procedimentos previstos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação permitindo a presença de todos os interessados, o acompanhamento do processo, respeitando todos os protocolos de segurança e de higiene, em razão da Covid19.

d) A apuração iniciará imediatamente após o término da votação às 16 horas.

### **VIII - DA PUBLICIDADE**

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa local e afixado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, bem como na sede da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 2021.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o biênio 2021/2023  
Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba